

CONTRATO

Número: 161/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM E A EMPRESA R. MACEDO SOARES, TENDO COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESINFECÇÃO E DESENTUPIMENTO DE RALOS, PIAS, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE GORDURAS E VASOS SANITÁRIOS, PARA OS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, Nº 411 – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65763-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNTUM**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o nº 041.856.273-35, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R. MACEDO SOARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.662/0001-03, com sede estabelecida na PC Eurico Ribeiro, 100, – Centro – Tuntum/MA, CEP: 65.763-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. **ROSIVALDO MACEDO SOARES**, empresário, portador do RG nº 1190321 SEJUSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 425.427.583-87, tendo em vista o que consta no Processo nº 025/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato do Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 012/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários, para os prédios da Secretaria de Saúde do município de Tuntum/MA, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 01.1 – MANUT. FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	100	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - SECRETARIA DE SAÚDE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 9.945,00
SUBTOTAL							R\$ 9.945,00
LOTE 01.2 – MANUT. E FUNC. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL							
1	450	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 44.752,50
SUBTOTAL							R\$ 44.752,50
LOTE 01.3 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SAMU							
1	200	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários – SAMU	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 19.890,00
SUBTOTAL							R\$ 19.890,00
LOTE 01.4 – MANUT. E FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
1	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - NÚCLEO DE ARBOVIROSE	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
2	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CEO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75

88

3	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - NASF	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75	
4	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CAPS	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75	
5	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - CENTRO DE REABILITAÇÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75	
SUBTOTAL							R\$ 37.293,75	
LOTE 01.5 – LOMANUT. E FUNC. DO PAB-FIXO								
1	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS FREI DIONÍSIO GUERA (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75	
2	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS RAIMUNDA BASÍLIO (CENTRO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75	
3	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ BORGES DE ARAÚJO (TUNTUM DE CIMA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75	
4	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS HORÁRIO BRASIL (VILA CEARENSE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75	
5	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS DR. ANTÔNIO VIEIRA DIAS (CAMPO VELHO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75	

M

6	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOÃO BORBA (MIL RÉIS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
7	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ ANDRADE (VILA NOVA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
8	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS RITA PINHEIRO COELHO (POV. ARARAS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
9	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA ALEXANDRINA DA CONCEIÇÃO (POV. ARROZ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
10	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA AMOR DO CÉU (POV. IPUIRU)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
11	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JOSÉ BIBI (SÃO JOAQUIM DOS MELOS)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
12	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS JANDIRA MELO (POV. SÃO LOURENÇO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75
13	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANALÍCIO PEREIRA DE BRITO (POV. CIGANA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75

Handwritten signature

14	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA DO SOCORRO BÍLIO (POV. BELÉM)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75	
15	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANTÔNIO MANOEL DA COSTA (POV. CREOLI DO BINA)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75	
16	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ABÍLIO ALVES DA SILVA (POV. SERRA GRANDE)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75	
17	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS ANTÔNIO PATRÍCIO DE MORAIS (POV. SÃO MIGUEL)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75	
18	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS MARIA DA GRAÇA (POV. SÃO BENTO)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75	
19	75	M ³	Serviços de limpeza de fossas sépticas, desinfecção e desentupimentos de ralos, pias, bocas de lobo, caixas de gorduras e vasos sanitários - UBS VANIA SOBRINHO (POV. MARAJÁ)	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 99,45	R\$ 7.458,75	
SUBTOTAL							R\$ 141.716,25	
VALOR TOTAL							R\$ 253.597,50	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 253.597,50 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

10.122.0002.2023.0000 – SECRETARIA DE SAÚDE

10.122.0002.2024.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2076.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0015.2028.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0015.2064.0000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 12 de maio de 2023.



Pelo **MUNICÍPIO**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal



Pela **CONTRATADA**
R. MACEDO SOARES
CNPJ Nº 10.680.662/0001-03
ROSIVALDO MACEDO SOARES
CPF Nº 425.427.583-87

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____